



TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0113/2022 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ nº 10.298.603/0001-75, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Sr.^a. Andrea da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 35.854.418/0001-40, localizado na Avenida Frei Damião, nº 113, casa, Centro, São Joaquim do Monte – PE, representada pelo Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, inscrito no CPF/MF nº 478.728.374-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Fonseca, nº 150, Encruzilhada, Recife-PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto o Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme Planilhas contidas nos anexos do edital do Pregão Presencial nº 015/2022 e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:





O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses, (25/09/2023 à 25/09/2024)** devido à permanente necessidade da Secretaria de Saúde para o atendimento a demanda pública, mantendo a garantia da qualidade do serviço prestado na área da Saúde, abastecimento dos PSF'S e tratamentos médicos no Município de Tamandaré/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 12 (doze) meses, que totaliza o montante de R\$ 643.778,92 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o período deste Termo Aditivo. de acordo a proposta apresentada e de melhor vantagem para prestação do serviço desta contratação, após emissão da nota fiscal atestada por alguém responsável das Secretaria responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1003.2062.0000 - Manutenção Qualificação, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, inclusive ações da emenda aditiva 03-2021
214 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
215 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10.303.1006.2066.0000 – Desenvolvimento da Política da Assistência Farmacêutica
235 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
236 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10.303.1005.2065.0000 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
231 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
232 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANENCIA:

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:





Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 25 de setembro de 2023.

Andrea Micheles
Secretária de Saúde de Tamandaré
Portaria 3672021

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 35.854.418/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº. 5266273

CPF/MF Nº. 126801.364-11

